



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021

Altera o Projeto de Lei 006/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 privilegiando o pagamento de premiações das trajetórias culturais dos trabalhadores da cultura de Baraúna/RN.

O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Baraúna-RN autorizada a abrir um crédito adicional especial em seu orçamento vigente, por superávit financeiro, destinado ao pagamento de premiações das trajetórias culturais dos Agentes Culturais (personalidades, profissionais, grupos ou entidades) de Baraúna/RN, cujos recursos no montante de R\$ 222.042,02 (duzentos e vinte e dois mil e quarenta e dois reais e dois centavos) são provenientes da Lei nº 14.017/2020- Aldir Blanc- Ações Emergenciais do Setor Cultural; sendo utilizada a Unidade Orçamentária/Ação/Fonte/Região de Recurso adiante elencada, a saber:

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)			222.042,02
02 021 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE			222.042,02
	2085 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA NO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		222.042,02
	3.3.90.31. PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP., E OUTROS	19400000 0001	222.042,02

Sala das Sessões: José Fernandes de Queiroz
Baraúna/RN, 05 de agosto de 2021.

Fabício de Sousa Carvalho
Presidente

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Fabício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 25374252